



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.338/2.013

“Dá denominação a Centro de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.”

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08/04/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado “Centro de Educação Infantil ROSA MARIA OSORSKI”, localizado à Rua Cassiano Marcelo, esquina com a Rua Adão do Amaral, quadra 27, lote 10 a 18, na Vila Cassiano Marcelo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 10 de abril de 2013.

**SERGIO DIOZEBIO BARBOSA**  
Prefeito de Amambai

**ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasu).

Diário nº 0819 FLS. 11

Em: 17/04/13

**Prefeitura de Amambai**

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS